PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DO ROSÁRIO SILVA BUCHALLE, CPF N° 268.446.132-53, FILHA DE RAIMUNDO VASCONCELOS E VERÔNICA PINTO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Ituqui, nº 321, esquina com a Rua Santa Terezinha, Bairro Amparo, Zona Oeste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Ituqui, medindo 15,98 metros; a Leste, com Laura Pena de Souza, medindo 31,15 metros; ao Sul, com Opções Engenharia e Serviços Ltda - ME, medindo 15,73 metros; e a Oeste, com Rua Santa Terezinha, medindo 31,48 metros, com uma área total 496,45m²"***, em favor de MARIA DO ROSÁRIO SILVA BUCHALLE, CPF n° 268.446.132-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0725/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3° Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.17 18:12:00 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a MARIA DO ROSARIO SILVA BUCHALLE, CPF n° 268.446.132-53.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, em favor de MARIA DO ROSÁRIO SILVA BUCHALLE, CPF n° 268.446.132-53, mediante Processo Administrativo de nº 0725/2020-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel na ***"Rua Ituqui, nº 321, esquina com a Rua Santa Terezinha, Bairro Amparo, Zona Oeste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Ituqui, medindo 15,98 metros; a Leste, com Laura Pena de Souza, medindo 31,15 metros; ao Sul, com Opções Engenharia e Serviços Ltda - ME, medindo 15,73 metros; e a Oeste, com Rua Santa Terezinha, medindo 31,48 metros, com uma área total 496,45m²***" nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MARIA DO ROSÁRIO SILVA BUCHALLE, CPF n° 268.446.132-53, Submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 17 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.17 18:12:37 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém